



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30  
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000  
(32) 3576-1130  
CNPJ: 18.128.249/0001-42



**LEI Nº 976 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, MG, Exmo. Sr. Valdir  
Ribeiro de Barros, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal de Dores do Turvo, MG, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º – Fica alterado o quadro de pessoal efetivo no que se refere  
a jornada semanal prestada pela assessoria legislativa para os cargos de  
advogado e contador que passarão a ter a seguinte redação:

CARREIRA	CÓDIGO	CARGOS/ CLASSES	VAGA	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
ASSESSORIA LEGISLATIVA ADVOGADO	LEG 005	01	01	R\$.3.000,00	08 hs Semanais a ser realizado entre trabalho presencial e o trabalho intelectual desenvolvido fora da sede da câmara
Comissionado	LEG 005	01	01	R\$.3.000,00	08 hs Semanais a ser realizado entre trabalho presencial e o trabalho intelectual desenvolvido fora da sede da câmara

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018

Dores do Turvo, 22 de novembro de 2018.

  
Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo